



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DECISÃO

Recebidos os autos, procedida na análise dos mesmos, verifico que a questão foi bem analisada pela Agente de Contratação e equipe de apoio, argumentos que adoto como relatório e fundamentação, para decidir acatar integralmente a sugestão da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e Revogar/Anular o processo licitatório nº 002/2026, na modalidade Concorrência Pública, e por via de consequência, declarar prejudicado o recurso interposto por Valentina Construtora Ltda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Valentim/RS, 12 de março de 2026.

ALBERTINHO DASSOLER
Prefeito Municipal